



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

ERRATA Nº 02

O Município de Nova Era – MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público as alterações realizadas no edital Pregão Presencial nº 02/2019, cujo objeto é o fornecimento de mobiliário, equipamentos médicos, odontológicos, enfermagem e de informática.

Fica alterada a especificação do item 03 – cadeira odontológica:

Cadeira odontológica com estofamento anatômico, 100% PVC de fácil higienização, com braço articulável de apoio para o paciente, encosto de cabeça anatômico e bi-articulável, removível e com ajuste de altura com sistema de trava por alavanca. Estrutura construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno resistente. Mesa acoplada ao equipo com braço pneumático com movimento vertical e horizontal e bandeja em inox removível. Sendo essa mesa composta por dois terminais para alta rotação, 1 terminal para seringa tríplice e 1 terminal para baixa rotação. Cuspideira com cuba em porcelana, acionamento de água no pedal ou por sensor e dois sugadores no sistema Venturi de alta potência. Pedal modelo joystick, posição de trabalho programáveis e retorno automático a posição zero. Refletor com luz led e intensidade de luz regulável no pedal. Mocho anatômico com elevação por alavanca embaixo do assento e estofado 100% PVC.

Fica alterada a especificação do item 22 – computador Desktop

- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante;
- Processador no mínimo Intel core i5 – 8400T ou AMD Ryzen 5 1600
- SSD M2 Sata de no mínimo de 240GB;
- Memória RAM de 08 gigabytes, em 02 módulos idênticos de 04 gigabytes cada ou em (um) módulo de 8 gigabytes, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL;
- Placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, possuir pelo menos 01 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior, possuir no mínimo 01 Interface de Armazenamento M.2 Sata III;
- Possuir no mínimo 6 entradas USB, sendo no mínimo 2 do tipo 3.0 ou superior onboard (inseridas na placa mãe); possuir no mínimo 3 entradas USB frontais, sendo no mínimo 1 do tipo 3.0 ou superior;
- Adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, possuir no mínimo 02 saídas de vídeo, no mínimo 01 digital do tipo HDMI, no mínimo 01 do tipo VGA (Video Graphics Array); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte ATX REAL DE 500Watts ou superior e que suporte toda a configuração exigida no item;
- Teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio);
- Monitor de LED no mínimo 21,5" (widescreen 16:9) com conexões mínimas VGA e HDMI resolução FULL-HD;
- Gabinete vertical 4 Driver: 4 baias 5.25" externas, 1 baias 3.5" externas, 6 baias 3.5" internas; periféricos deverão funcionar na vertical; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras da cor preta e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;
- Garantia de 12 meses.

Fica alterada a quantidade do item 04 – concentrador de oxigênio
Considerar 05 unidades

Nova Era, 26 de novembro de 2019.


Edmar Gonçalves
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO Nº 65/2019**

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o fornecimento de mobiliário, equipamentos médicos, odontológicos, enfermagem e de informática para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e estimativas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

EMPRESA IMPUGNANTE: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP.

Dada à tempestividade da petição, o Pregoeiro, analisando as razões apresentadas pela referida petição, passa ao mérito.

Na petição apresentada, a impugnante solicita a reformulação da especificação da cadeira odontológica, item 3 do referido edital.

Segue análise dos questionamentos da impugnante:

Ao consultar o mercado a equipe de odontólogos da Secretaria Municipal de Saúde verificou que o item solicitado realmente só poderá ser atendido por uma marca, o que é vedado.

Assim, considerando os fundamentos acima expostos, o Pregoeiro recebe a presente impugnação, **decidindo por julgá-la procedente.**

Em virtude das alterações acima descritas a abertura da sessão será às **08:30 horas**, do dia **12 de dezembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Nova Era, 26 de novembro de 2019.


Edmar Gonçalves
PREGOEIRO